



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/6/2023

DECRETO Nº 4.833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

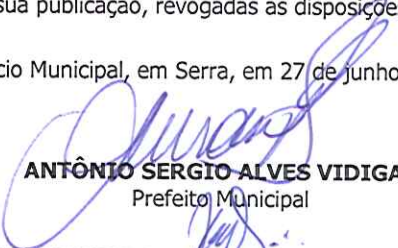
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.912.552,06 (Um milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 1.912.552,06 (Um milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de junho de 2023


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.39.99	2.573.0000.0000	823.521,96
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.39.99	2.704.0000.0000	89.030,10
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.39.99	2.573.0000.0000	500.000,00
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.39.99	2.573.0000.0000	500.000,00
TOTAL				1.912.552,06